



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

## **RESOLUÇÃO Nº 935, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPROS constantes nos processos abaixo:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I-Processo nº CUP: 59004.006584/2017-96, que trata sobre a celebração do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 855514/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Marituba, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 37/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0580912) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0580926);

II-Processo nº CUP: 59004.006791/2017-41, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 859624/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Caroebe, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 66/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0581009) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0581104);

III-Processo nº 59004.006795/2017-29, que trata sobre a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 859633/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de São Luiz, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 68/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0581937) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0582124);

IV-Processo nº CUP: 59004.002327/2019-47, que trata sobre a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 894213/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizada no Estado do Amapá, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 70/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0582146) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0582160)

V- Processo nº CUP: 59004.002623/2019-48, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 892003/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, localizado no Estado do Amapá, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 42/2024-CCAQ/CGCON/DPROS

(SEI 0583424) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0583386).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgiene dos Santos Oliveira**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 21/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 21/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 21/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 21/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 21/03/2024, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0583760** e o código CRC **9D2898EC**.